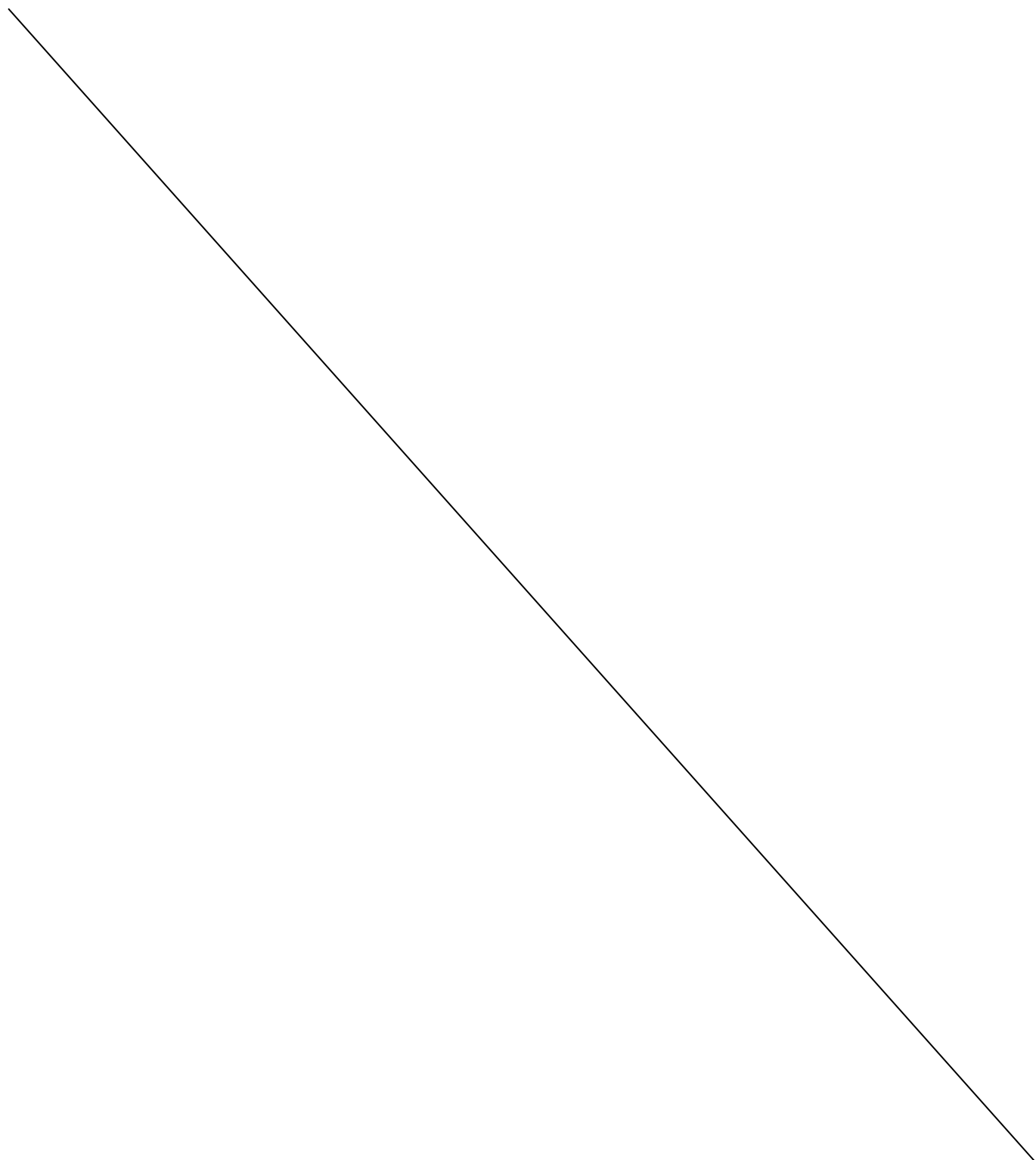




Ano II - Edição 437 – Cassilândia - MS – 16 de Outubro de 2015 Pág. 01





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 019/2015

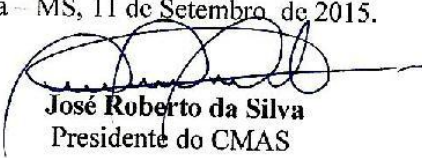
O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 11 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto **Qualificar e Cultivar** para o exercício de 2015.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 11 de Setembro de 2015.


José Roberto da Silva
Presidente do CMAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 820/2015, de 16 de outubro de 2015.

"Institui a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa – MS., e dá outras providências."

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do Art. 30 da Lei Complementar Municipal Nº 109/08, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto dos Servidores);

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, lotados na Secretaria Municipal de Coordenação Administrativa de Cassilândia – MS, composta pelas servidoras a seguir:

Presidente: **Roseli Aparecida Schlemmer de Oliveira Gomes;**

Membros: **Claudia Oliveira Dias;** e

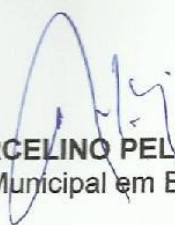
Thirze de Souza Barbosa.

§ 1º - A Comissão acima instituída deverá proceder as avaliações do Estágio Probatório obedecendo aos incisos I a VII, constantes no Art. 30 da Lei Complementar Municipal Nº 109/08, de 04 de janeiro de 2008 (Estatuto dos Servidores), para fins de aprovação e efetivação dos servidores públicos municipais, que ingressaram mediante concurso público.

§ 2º - Os trabalhos da Comissão ora instituída deverão ser concluídos observando o prazo de ingresso e posse de cada servidor no Serviço Público Municipal, sob pena de efetivação automática do referido servidor.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2015.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

• registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 821/2015 de 16 de outubro de 2015.

“Substitui membros suplentes constantes na alínea “a” do inciso I e alínea “a”, do inciso II, ambos do Art. 1º da Portaria 559/14, de 11 de setembro de 2014, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Saúde 2014/2016, e dá outras providências”.

MARCELINO PELARIN, Prefeito Municipal em Exercício de Cassilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros suplentes constantes na alínea “a”, do inciso I e alínea “a”, do inciso II, ambos do Art. 1º da Portaria Nº 559/2014 de 11 de setembro de 2014, pelos senhores e senhoras abaixo descritos:

“Art. 1º - ...

I - ...

a) Titular: ...

Suplente: Gislene Érica Ferreira Leal;


II - ...

a) Titular: ...

Suplente: Mirair Martins Coimbra”;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2014.


MARCELINO PELARIN
Prefeito Municipal em Exercício

* registrada no livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO EM EXERCÍCIO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Amim Antônio Fonseca
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Aucirene Aparecida de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Ailton Martins dos Santos
SEC. DE SAÚDE: Ellen de Cassia D. Pozzetti Gouvea SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins
SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Cleiton da Silva Borges
SEC. DE ADMINSITRAÇÃO Adriana Oliveira Pereira SEC. DE
ASSISTENCIA SOCIAL: Cecília Regina Ribeiro da Silva Imbriani
SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa
1º VICE-PRESIDENTE: Claudete Dosso
2º VICE-PRESIDENTE: José Martiniano de Moura
1º SECRETARIO: Arthur Barbosa de Souza
2º SECRETARIO: Waddy Moisés Neto

VEREADOR:

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)
VEREADOR: Samuel Béu Gomes
VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias
VEREADOR: Francisco Machado Filho
VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira VEREADOR: Marcos
Perpétuo Leite da Costa